

ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO Nº 0003/21

ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO ORIUNDO DA **DISPENSA DE LICITACAO Nº 00003/21** CMMV PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 200MBPS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA** CNPJ: 08.392.995/0001-95 COM SEDE NA TRAVESSA NEO PONTES S/N CENTRO, CEP: 59970-000 MARCELINO VIEIRA-RN E A EMPRESA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA **POPULINE TELECOM SER TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: **29.538.231/0001-35** NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento de **Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2021**, em que são partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.392.995/0001-95**, com sede na Travessa Neo Pontes, 131, Centro, Marcelino Vieira - RN, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**, portador do **CPF(MF): 082.797.024-23**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **POPULINE TELECOM SER TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço na R: doutor Pedro Firmino, 107, centro PATOS/PB inscrito(a) no **CNPJ sob o n.º 29.538.231/0001-35**, neste ato representado(a) por **THATHYANNE JEANNE FERNANDES GUILHERME**, portador(a) do **CPF nº 094.839.094-81**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **DISPENSA nº 00003/2021, Processo Licitatório Nº 00003/21**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente Aditivo de prazo ao Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, e modificações ulteriores da Lei no 4.690/65.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Termo de Aditivo ao Contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – **DISPENSA 00003/2021** e seus anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

2.1 – Estabelece o Aditivo de prazo e valor ao contrato oriundo da **DISPENSA 00003/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OTICA COM 200MBPS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN,**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO, ORDEM DE COMPRA E SEU PREÇO

3.1 – O objeto contratado será executado diretamente pela CONTRATADA, conforme previsto na cláusula anterior.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Termo de ADITIVO será de **12 (DOZE)**, meses ao contrato, terá seus efeitos legais a partir da data de término do contrato anterior assinado, alterando assim o prazo final do Contrato.

E assim por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de iguais teor e forma impressos apenas no anverso, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

Marcelino Vieira - RN, 19 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CNPJ/MF: 08.392.995/0001-95

CONTRATANTE

**THATHYANNE JEANNE
FERNANDES**

GUILHERME:09483909481

Assinado de forma digital por
THATHYANNE JEANNE FERNANDES
GUILHERME:09483909481

Dados: 2023.01.23 11:30:54 -03'00'

POPULINE TELECOM SER TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 29.538.231/0001-35

REPRESENTANTE:

**THATHYANNE JEANNE FERNANDES GUILHERME
CONTRATADO (A)**

**ANTONIO
JUZELANDIO
GALDINO
FILHO:0827970
2423**

Assinado digitalmente por ANTONIO
JUZELANDIO GALDINO
FILHO:08279702423
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia,
CN=ANTONIO JUZELANDIO GALDINO
FILHO:08279702423
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.20 10:05:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°